



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.583, 16 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR “TERTOLINO BALBINO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **“TERTOLINO BALBINO”**, popularmente conhecido como “Seo Terto”, ocorrido neste sábado, dia 16 de abril de 2022, aos 88 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição da Barra/ES, deixando filhos e netos.

CONSIDERANDO que **“TERTOLINO BALBINO”**, filho de Manoel Jerônimo e Deolinda Balbina do Rosário, nasceu em 27 de abril de 1933, no Bairro Santana, neste município, tendo se casado com a Senhora Bárbara dos Santos Balbino (*in memorian*), com quem teve os filhos: Antônio (*in memorian*), Jonas, Marlene e Telma.

CONSIDERANDO que no ano de 1954, **“TERTOLINO BALBINO”** tinha 21 anos de idade e já era brincante do Baile de Congo de São Benedito e que em função da morte do então mestre Luiz Hilário foi alçado à condição de Mestre do Ticumbi.

CONSIDERANDO que no dia 29 de abril do ano de 2018, o Mestre **“TERTOLINO BALBINO”**, após 64 anos no comando do Ticumbi de Conceição da Barra, passou o comando de seu grupo para seu contraguia Berto Florentino, em cerimônia solene que contou com a apresentação da Orquestra Sinfônica do Espírito Santo (OSES), regida pelo maestro Helder Trefzger, de todos os grupos folclóricos de Conceição da Barra, alguns grupos de Cachoeiro do Itapemirim, Serra e de Ouro Preto/MG.

CONSIDERANDO que nessa mesma data, o Senhor **“TERTOLINO BALBINO”** recebeu o título honorífico de **EMBAIXADOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, concedido pelo Decreto Municipal nº 5.004/2018, de 27 de abril de 2018, no dia em que completava 85 (oitenta e cinco) anos.

CONSIDERANDO que o Senhor **“TERTOLINO BALBINO”** obteve o título de **MESTRE EMÉRITO DO TICUMBI**, após a passagem de comando ao seu contraguia, tendo mantido o relevante papel na manutenção e difusão da cultura barrense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que não houve em solo capixaba um mestre da cultura popular que há tantas décadas exercesse a liderança de seu grupo e em outras manifestações culturais.

CONSIDERANDO que a trajetória do Mestre “**TERTOLINO BALBINO**” fez dele um verdadeiro Patrimônio Vivo, título que os Estados de Pernambuco e de Alagoas conferiram a mestres e grupos de sua importância, atendendo as disposições da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, aprovada pela Conferência Geral da UNESCO, em Paris, no ano de 2003.

CONSIDERANDO que neste momento tão difícil e de dor, a Administração Municipal de Conceição da Barra presta sua solidariedade aos familiares e amigos do Senhor “**TERTOLINO BALBINO**”, rogando a Deus para que conforte os seus corações, dando força e sabedoria.

CONSIDERANDO as necessárias homenagens em nome de todos os munícipes e servidores, que externam a todos os familiares os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados pelo Senhor “**TERTOLINO BALBINO**” à cultura local, perpetuando valores e a história de Conceição da Barra, por intermédio dos seus versos e valoroso legado.

DECRETA:

Art.1.º - Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias nas repartições públicas municipais, pelo falecimento do cidadão barrense o Senhor “**TERTOLINO BALBINO**”.

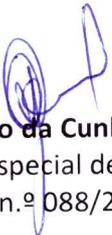
Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022